L E I Nº. 8 5 4

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a DOAR uma verba no valor de NCZ$.3.200,00(Treis mil e duzentos cruzados novos) à"ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CAMBARÁ" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, e EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º.- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal - autorizado a efetuar a DOAÇÃO de uma verba no valor de NCZ$.3.200,00(Treis mil e duzentos cruzados novos) à "ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CAMBARÁ".

Parágrafo Único:- A DOAÇÃO constante do artigo 1º da - presente lei, será destinada ao início da - construção da sede própria da referida Entidade, sito no cruzamento das ruas Monsenhor João Belchior e Siqueira Campos de nossa cidade.

Artigo 2º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Cambará, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 1.989.

- Mohamad Ali Hamze -
= PREFEITO MUNICIPAL =

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ Est. do Paraná